

## **Comunicado CENP, de 8-10-2010**

A Coordenadora da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, em atendimento ao artigo 34, parágrafo único da Lei 10.177/98, à vista do que foi representado pela Diretora do Centro de Exames Supletivos, e visando dar plena publicidade referente à invalidação de certificados de conclusão de ensino e de atestados de eliminação de áreas de conhecimento do Encceja/2008, cuja relação encontra-se disponível para consulta no link [http://drhu.edunet.sp.gov.br/exame\\_supletivo\\_2008/consulta/ConsultaResultado.asp](http://drhu.edunet.sp.gov.br/exame_supletivo_2008/consulta/ConsultaResultado.asp), comunica que os interessados em regularizar sua vida escolar deverão entrar em contato com o CESU, por meio do telefone (11) 3351-0101, Largo do Arouche, nº 302 – 12º andar – São Paulo/SP ou ainda, pelo email [cenpcesu@edunet.sp.gov.br](mailto:cenpcesu@edunet.sp.gov.br), no prazo estipulado pelos artigos 59, inciso II, c/c o artigo 58, inciso IV, ambos da Lei 10.177/98.